Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Manacapurú
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – CEP 69.400-000 – Fone 92-361-3043.
Manacapuru – Amazonas - Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 001/2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA: 09/03/05
Presidente em Exercício

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU A FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, **APROVOU** e, **EU SANCIONO** a presente

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no período de 03 de janeiro a 30 de junho de 2005, a firmar Convênios com a União, o Estado e outras entidades Públicas e Particulares, objetivando o desenvolvimento do município através da realização de obras e serviços de interesse comum.

Art. 2º. À Câmara Municipal serão encaminhadas as cópias de todos os Convênio, após a publicação no Diário Oficial do Estado e da União.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, conforme efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2005, revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2005.

Washington Luiz Régis da Silva
Prefeito Municipal de Manacapuru